PARECER N.º 388/2016

PROTOCOLO: 1316186

INTERESSADO: SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise da Minuta do Segundo Termo Aditivo Contrato 221/2013 – SESMA/PMB, com o objeto reduzir em 15% ao valor mensal, Conforme certifica a Srª Izabela Belém (Coordenadora do Núcleo de Contratos/SESMA), Neyla Carvalho (Núcleo de Contratos/SESMA) e a Silvia Basto (Diretora Administrativa Financeira/ SESMA), proveniente da Locação do imóvel da Sede CAPS`i – CENTRO DE ATEDIMENTO PSICOSSOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - SESMA/PMB, Localizado na Av. Duque de Caxias, nº945, Bairro Marco - Belém/PA (DANÚBIO HOTEL LTDA).

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei n° 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei n° 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1316186**, análise da Minuta do Segundo Termo Aditivo Contrato 221/2013 – SESMA/PMB, com o objeto reduzir em 15% ao valor mensal, Conforme certifica a Srª Izabela Belém (Coordenadora do Núcleo de Contratos/SESMA), Neyla Carvalho (Núcleo de Contratos/SESMA) e a Silvia Basto (Diretora Administrativa Financeira/ SESMA), proveniente da Locação do imóvel da Sede CAPS`i – CENTRO DE ATEDIMENTO PSICOSSOCIAL CRIANÇA E ADOLESCENTE - SESMA/PMB, Localizado na Av. Duque de Caxias, nº945, Bairro Marco - Belém/PA (DANÚBIO HOTEL LTDA).

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

No que consiste a analise documental, encontrou-se Solicitação ao FMS de Dotação Orçamentaria quanto a celebração do Segundo Termo Aditivo do contrato nº 221/2013 para realizar as adequações necessária do pagamento de R$ 10.365,43 (Dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), com o ajuste suprimido que passará para R$ 8.810,62 (Oito mil, oitocentos e dez reais e sessenta e dois centavos); Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 221/2013 e Parecer Jurídico nº 919/2016 – NSAJ/SESMA/PMB favorável a redução de 15% ao contrato em condições de ser firmado nos temos da Lei 8.666/93.

Após a verificação e análise do processo, constatou-se **a conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 16 de maio de 2016.

_____

JULIANE GONÇALVES PANTOJA
Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.